



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 738, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

CERTIDAO

*Certifico que este ato foi
publicado na presente data*

Cocalzinho de Goiás - Go

Em 11 / 04 / 20 18

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE
INTERESSE PÚBLICO DA COOPERATIVA
DOS RECICLADORES E ARTESÃOS DE
COCALZINHO DE GOIÁS - COOPERARTEC E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dep. de Assuntos
Institucionais e Jurídicos

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL
DE COCALZINHO DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como OSCIP – Organização Social Civil de Interesse Público, conforme artigo 1º de seu estatuto, a **COOPERATIVA DOS RECICLADORES E ARTESÃOS DE COCALZINHO DE GOIÁS - COOPERARTEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.070.106/0001-43 com sede neste Município, podendo a mesma gozar na forma da Lei de todos os benefícios inerentes as demais do mesmo gênero.

Parágrafo único. Os membros da entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam reconhecidos como catadores de materiais recicláveis, para fins de aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Abril de 2018.

ALAIR GONÇALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal